

N.º 3126

1ª CAMARA 2º

1937

DISTRIBUIÇÃO

Dr. Fontenelle

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

65

65

Código:	
Localização:	
Caixa:	Mg

1ª SECCÃO

PROCESSO

Estrada de Ferro Sorocabana

Inquerito administrativo - acusado:

Helvécio Alves Lima

ANNEXOS

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Es. 1
q-3

INQUERITO ADMINISTRATIVO

FALTA A APURAR

DESPALQUE NA RENDA DA ESTAÇÃO DE PIQUEROBI - CHEFE DE ESTAÇÃO

HELVETIO ALVES LIMA

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, autuo a portaria do Snr. Diretor, datada de 8-1-1937, a ata de instalação da Comissão de Inquerito e o documento que acompanha a portaria referida; do que, para constar, lavro este termo. Eu

Esprito Santo Ramos SECRETARIO da COMISSÃO O

Escrevi e assino. *Esprito Santo Ramos*

4.237



D. 15
1129

*República a 20. 244 de
Sua
4-237*

O Director da Estrada de Ferro Sorocabana:

Resolve, nos termos do art. 53 do dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, modificado pelo dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, combinado com o art. 1º das Instruções do C. N. do Trabalho, mandar proceder a inquerito administrativo para apurar a falta grave atribuída ao chefe de estação, Snr. HELVETIO ALVES LIMA, consistente, conforme telegrama nº 1.073, do Snr. Chefe do 5º Distrito, cuja copia instrue a presente portaria, em haver dado um desfalque de mais de 5:000\$000 (cinco contos de reis) na renda da estação de Piquerobi, - nomeando para constituirem a Comissão de Inquerito os Snrs. Dr. P. Almeida Sales, José A. Guedes e Jorge do Espirito Santo Ramos, que servirão, respetivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Secretario.

São Paulo, 8 de Janeiro de 1937.

EM TEMPO: Em substituição ao Snr. José A. Guedes fica nomeado V-Presidente desta Comissão o dr. Luiz Delfino e para Presidente em substituição ao Dr. Paulo A. Sales fica nomeado o dr. Pedro A. de Oliveira Ribeiro Neto.

URGENTE

3
B. J. J.
P. 5

TELEGRAMMA DE SERVIÇO N. 1073

DE CHEFE DO 5º DISTRICTO
A CHEFE DOS TRANSPORTES

São Paulo

Communicamos ter sido hontem scientificados pelo Auxiliar da Contadoria haver um alcance em PIQUEROBY cujo montante é de mais de 5:000\$000. Agente Helvetio Lima ausentou-se estação 14 horas, tendo embarcado N-2 em Presidente Prudente, comprando passagem a Paraguassú!, onde foi detido pelo Delegado de Policia a nosso pedido.

PALMITAL, 5/1/1937

Snr. Director

Peço conheaes a comunicação supra e determinéis a abertura de inquerito, designando a Comissão que deve elaboral-o.

São Paulo, 5 de Janeiro 1937

AFS/BGP

Cartão
4
p. Chefe dos Transportes

CC/CHB/Rep.Pess.

Urgente
no Conselho Municipal
Financeira Municipal
100 575
Resol. 100 575

[Handwritten signature]
h. 6

ATA DE INSTAÇÃO

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, reuniu-se a Comissão encarregada do presente inquerito, ás 14 horas, nomeada por portaria do Snr. Diretor, datada de 8-1-1937, para apuração da responsabilidade do Snr. Chefe de Estação HELVETIO ALVES LIMA, no desfalque verificado na renda da estação de Piquerobi. Tomando conhecimento do fáto narrado na referida portaria, pelo presidente da Comissão foi dito que ficavam instalados os trabalhos do presente inquerito, e, conforme determina o artº 2º das Instruções do C. N. do Trabalho, para constar, mandou que se lavrasse esta ata que depois de lida e achada conforme todos os presentes assinam. Eu

Yrigoyen do Espírito Santo Ramos Secretário da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE *Octavio Del...* XAB

V-PRESIDENTE *[Handwritten signature]*

SECRETARIO *Yrigoyen do Espírito Santo Ramos*

67

JUNTADA

Aos vinte e tres dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos dos seguintes documentos: carta de 19-1-1937, nº 110-343-1106, do Snr. Chefe dos Transportes; carta H.E.37-1-29, de 12-1-37, do Snr. Contador; carta 354, de 11-1-1937, do Snr. Chefe do Distrito, de Assis, e documentos que a acompanharam, como sejam: relatório do Snr. Inspetor de estações do 5º Distrito; relação de faturas liquidadas com armazenagem, que acompanhou aquele relatório; copia da carta dirigida ao Dr. Delegado de Policia de Santo Anastacio pelo Sr. Inspetor de estações do 5º Distrito; copia da carta dirigida ao Snr. Contador pelo Snr. Oficial da 1ª. Secção; copia de um officio dirigido ao Snr. Dr. Delegado de Policia de Santo Anastacio pelo Snr. Inspetor de estações, datado de 5-1-1937; copia da carta dirigida pelo Snr. Oficial da 1ª. Secção ao Snr. Contador; certidão da Delegacia de Santo Anastacio contendo declarações de Helvetio Alves Lima e certidão da mesma delegacia contendo declarações do acusado Alves Lima prestadas na Delegacia de Paraguassú; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yorgo do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 23 de Janeiro de 1937.

Yorgo do Espírito Santo Ramos

URGENTE

3-1345
(L. 111)
30
O/C. 15903

Estrada de Ferro Sorocabana

Referencia 110-343
1106

São Paulo 19 de janeiro de 1937



Chefia do
Departamento de Transportes

20
Snr. Director



962

OBJECTO:- Desfalque de rendas na esta-
ção de Piqueroby.

cad. 13368

ANEXO
Baptista
27

Como ja demos conhecimento, em tempo, a essa Direc-
toria, o chefe da estação de Piqueroby, snr. Helvetio de Lima,
deu um desfalque nas rendas daquella estação, sendo o facto le-
vado ao conhecimento da Policia.

Passo ás vossas mãos uma certidão da Delegacia de
Santo Anastacio, e diversas peças concernentes ao balanço leva-
do a effeito naquella estação, pelos funcionarios deste Departa-
mento e da Contadoria.

Rogo vos dignéis de encaminhal-os á Commissão de
Inquerito, para o fim de ser solicitada a demissão desse emprega-
do, para cujo acto julgamos sufficientes as provas constantes dos
documentos que ora vos remettemos.

Saudações

[Signature]
Chefe dos Transportes.

1ª SECCÃO

20 JAN 1937

ANOTADO

FR

BGP/ERM
CC/FI/RP/CTS/CHA/CHF.

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
ESCRITORIO CENTRAL

São Paulo, 12 de Janeiro de 1937.

REFERENCIA
I.E. 37/1/29
Em sua resposta rogamos
dar a referencia acima.

Snr. Chefe do Departamento de Transportes,

IRREGULARIDADE NA ESTAÇÃO DE PIQUEROBY

Em additamento á nossa carta I.E.37/1/15, de 8 do corrente mez, transcrevemos em seguida mais as seguintes informações prestadas pelo Official desta Contadoria, Snr. Aureliano de Souza:

"Em companhia do Snr. José Anthero Guedes, Inspector de estações, proseguimos á inquirição junto a diversos consignatarios de mercadorias, ficando constatado o transporte de renda pelo Chefe da Estação.

Pela revisão do CT-20, apurámos que o chefe iniciou estes transportes com as facturas 1585-M, 14/3/1936, de Barra Funda, frete 54\$500 e 74253, 11/4/1936, de Santos, frete 169\$000, fazendo-as entrar no CT-20 de 26/3 e 28/4/1936 com 2\$300 e 4\$500 de armazenagem, respectivamente.

Por esse modo continuou elle, como demonstra a relação annexa, até o dia 4/1/1937, data em que cheguei a esta estação, culminando com a ordem que elle dá ao praticante Percidio Camargo, antes de retirar-se desta, para que fizesse entrar em renda do CT-20 de 31/12/36 as seguintes facturas e respectivas armazenagens:

545-S	9/10	B.Funda	Frete:	1:319\$800	Armaz.	1:696\$400
49-S	5/11	"	"	1:129\$700	"	1:394\$500
2067-Q	30/11	"	"	1:319\$800	"	453\$600
29032	10/12	Santos	"	585\$700	"	61\$000
26208	7/12	"	"	173\$800	"	36\$000.

Como a renda do dia 31/12 já havia sido remetida á Thesouraria, ordenei ao praticante Percidio que fizesse essas facturas entrarem no CT-20 de 4/1/37, juntas a outras de fretes cobrados nesse dia e fiz ainda entrar nesse mesmo CT-20. as facturas 31726, 22/12, de Agua Branca, 2033-Q2, 28/11, e 3160-M, 23/12, de Barra Funda. Estas tres ultimas facturas já tinham as suas mercadorias entregues aos respectivos consignatarios sem ter as suas liquidações devidamente legaliza-

CAIXA POSTAL N.º 2 "O"
End. Tel. SOROCABANA
SÃO PAULO

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
ESCRITORIO CENTRAL

o. c. 14067

Z. 3

627

São Paulo, de de 193.....

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos
dar a referencia acima.

-II-

das, pelo que consegui uma declaração do da primeira, ao que faço referencia no meu relatorio e recibo CT-17 dos outros dois.

Segue anexa tambem uma copia do relatorio do Snr. Inspector de Estações.

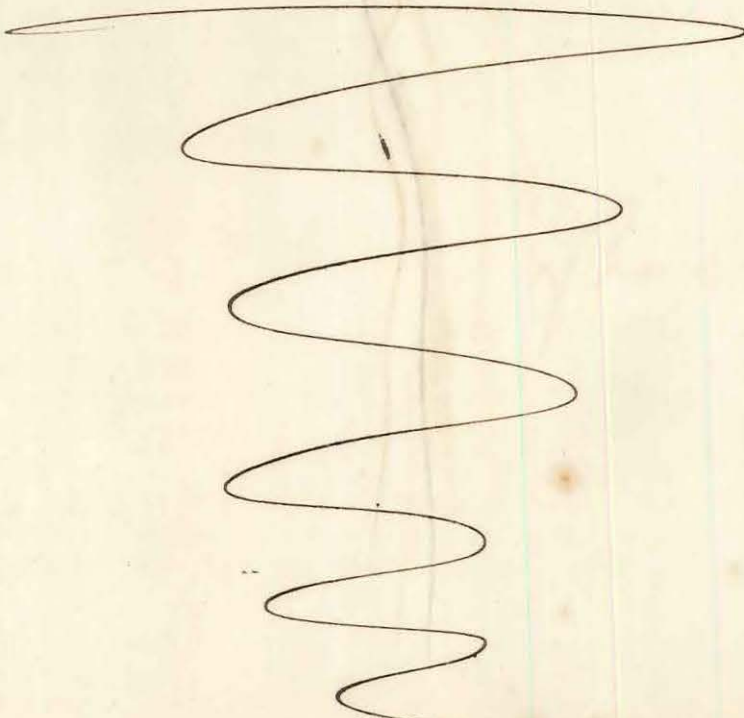
Julgando como suficientes as explanações já feitas, dou por concluido o relatorio do desfalque dado pelo Snr. Helvetio Alves de Lima, na estação de Piqueroby e amanhã pelo N.1 continuarei meu itinerario".

Saudações


CONTADOR.

CC:-DS/CHF/CEP/CHA/PROC.

LB/LCN.



3-1345 3

963

Cad - 13368

(X 17)
804

Assis, 11 de Janeiro de 1917

E.3-1

REFERENCIA

354

Em sua resposta rogamos dar a referencia acima

Snr. Chefe dos Transportes,

São Paulo

IRREGULARIDADES

Passo ás vossas mãos o processo organizado pelo sr. Inspector de estações deste districto, a respeito do desfalque atribuido ao Chefe de estação sr. Helvetio Alves Lima, de Piqueroby, o qual se acha suspenso.

Opportunamente vos enviaremos copias das declarações prestadas á Policia pelo sr. Helvetio e do relatorio da Autoridade, que nos foram promettidas.

Saudações

Chefe do Districto

JAG'Novaes.

S. Anastasio 7 de Janeiro de 1937.

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos
dar a referencia acima

Snr. Chefe do 5º Districto.

Assis.

IRREGULARIDADES

No dia 4 do corrente, voltando de Presidente Wencesláu, ao passar em Piquerooby, o Auxiliar Aureliano de Sousa, da Contadoria, communicou-me que havia encontrado grave irregularidade no serviço de renda da estação, sendo responsavel o chefe de 3a classe (extra) snr. Helvetio Alves Lima. Este ausentára-se do serviço ás 12 horas mais ou menos, pretextando ter que assistir a um baptisado. Não mais voltou.

Prosegui no N2 até Santo Anastasio e vos communiquei o facto, continuando viagem até Assis, afim de vos acompanhar a B. Campos ao encontro do snr. Chefe dos Transportes. Em Indaiana fui avisado pelo Chefe de trem José Mathias que em Presidente Prudente tomára o trem em individuo que, pelos traços que lhe dera o camareiro era o sr. Helvetio Lima, o que foi constado logo depois. O sr. Lima era portador de bilhete de la classe adquirido em P. Prudente destinado a Paraguassú, tendo dado ao camareiro uma cedula de 20\$000 para pagar um leito alto. Receiando que o sr. Lima pretendesse, ao desembarcar, tomar o caminho que conduz a algumm ponto da Paulista, pois que tudo parecia tratar-se de uma fuga, vos communiquei esse facto suggerindo fazer entrega do mesmo á Policia, em Paraguassú, o que approvastes. Estando viajando no trem o sr. Delegado de Policia, digo Delegado Regional de Policia, de P. Prudente com destino a Paraguassú, communiquei-lhe o facto e as pro-

[Handwritten signature]
(X 27)
604
de 193... 903

..... de de 193.....

REFERENCIA
Em sua resposta rogamos dar a referencia acima

- II -

videncias que estavam sendo tomadas. Essa Autoridade resolveu tomar as primeiras medidas em viagem e, assim, logo após a saída de Quatá dirigimo-nos á cabina 1 onde se achava o sr. Lima e alli lhe foi dada vós de prisão e sendo revistado foi encontrada apenas a importancia de rs. 354\$800 e mais papeis, alguns da Estrada, sendo tudo arrolado depois pela Autoridade de Paraguassú e enviado depois á Delegacia de Santo Anastacio, por onde correrá o processo.

Prosegui viagem a Assis e no dia seguinte pelo M6 em vossa companhia a B.Campos de onde, cumprindo novas ordens retornei a Sto Anastacio afim de providenciar o pedido de inquerito policial o que fiz depois de tomar conhecimento do relatório do auxiliar da Contadoria. Redigirentão o officio do qual junto copia, que dirigi ao sr. Delegado de Policia de S.Anastacio, para onde fôra o preso conduzido. Fiz acompanhar o officio em questão de copias do relatório do Auxiliar da Contadoria, bem como copia do Documento 1-A referente ao balanço a que o mesmo procedeu em Piquerooby.

Desejando a Autoridade ouvir-me a respeito e não tendo dados sufficientes para esclarecer, dirigi-me a Piquerooby, já agora em companhia do Auxiliar da Contadoria e alli apuramos, examinando minuciosamente as copias dos CT20, que desde Março de 1936 o snr. Helvetio Lima vinha transportando fretes, retendo em seu poder inumeras triplincatas que liquidava com armazenagens de 1, 2 e mais poucos dias. Apenas as facturas : 98532 de 28/8 de Agua Branca, frets 459\$100 chegada em 8/9 e 120 de 1/9 de Barra Funda frete 1:319\$800 chegada em 14/9 fo-

de

de 1934

- III -

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos
dar a referencia acima

foram liquidadas em CT20 de 23/10 com 40 dias de armazenagem cada uma, na importancia de 160\$000 e 468\$000; factura 98909 de 14/11 e 98910 de 14/11, ambas de Santos, fretes 232\$300 e 349\$400, chegadas em 26/11 e liquidadas em 14/12 com 16 dias cada uma, com armazenagens de 57\$600 e 38\$400, respectivamente.

Em 4/1/37, vindo em sua estação o Auxiliar da Contadoria para balanceal-a o sr. Lima entregou ao praticante Percidio Camargo para entrar em CT20 daquelle dia as triplicatas das facturas 545S de 9/10 de Barra Dunda, frete 1:319\$800 com 76 dias de armazenagem importando em 1:696\$400; factura 498, 5/11 de B.Funda frete 1:129\$700 55 dias de armazenagem 1:394\$500; factura 2067 Q 30/11 de B.Funda frete 1:319\$800 24 dias 453\$600 de armazenagem, além de varias outras de menor estadia. Da renda do dia 3-4 de Janeiro, num total de 9:893\$100 apenas foi encontrada a importancia de 51\$900. Já no dia 31/12 o sr. Helvetio deixou de enviar á Thesouraria a importancia de 424\$900 correspondente ao CT20 daquelle dia. Vemos pois que o alcance do chefe em questão eleva-se a cerca de 10:286\$100, inclusive a armazenagem ficticia de mais de 3:600\$000 do CT20 de 4/1. Adicionando-se a essas armazenagens mais as constantes das relações annexas, que apuramos terem sido pagas pelo snr. Helvetio Lima, pois as pessoas que ouvimos em Piquerooby affirmam que jamais fizeram pagamento de armazenagens e que sempre retiraram suas mercadorias dentro do prazo regulamentar, vemos que as armazenagens ficticias desde o inicio dos transportes de fretes se elevam a cifra de 5:486\$800, cuja importancia deduzida

(X 27)
604

de de 193

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos
dar a referenciac acima

- IV -

dos 10:266\$100 nos dará a importancia de 4:779\$300, que poderemos con-
siderar como o alcance real, si a digna Administração da Estrada resol-
-ver cancelar as referidas armazenagens.

Saudações.

João Antunes Guadalupe

Inspector de Estações do 5. Districto.

RELAÇÃO DAS FACTURAS LIQUIDADAS COM ARMAZENAGEM
DESDE 30 DE MARÇO DE 1936.

de _____ de 1936

Em sua resposta poronos
dar a referênci acima

Fact data Proced. Consignatario Fretes datas reaes Armazemgens
desc pagt CT20 Dias p.chefe M/apurado

1585M	14.3	B.Funda	M.Carmona	54\$500	26.3	26.3	26.3	2	2\$300	
538	13.3	Sorocaba	M.Gimenes	69\$600	25.3	30.3	30.3	4		2\$000
74253	11.4	Santos	J.Corrall	169\$000	24.4	24.4	28.4	1	4\$500	
59240	4.4	Cilios	"	258\$600	22.4	22.4	28.4	4	14\$400	
677M	7.4	B.Funda	"	335\$400	16.4	16.4	28.4	10	122\$400	
1179S	27.4	"	n.consta TL2	1:028\$100	5.5	5.5	9.5	2	25\$600	
226M	22.4	"	U.Ouda (desc.)	37\$800	30.4	9.5	9.5	6		1\$800
6751	13.5	Ag.Branca	J.Corrall	458\$700	30.5	30.5	3.6	1	4\$000	
75410	6.6	"	"	255\$400	20.6	20.6	24.6	3	5\$600	
80102	22.6	"	"	871\$500	2.7	2.7	7.7	1	23\$400	
29040	2940M	25.6	B.Funda	A.P.Ortiz	97\$900	4.7	7.7	3	3\$600	
69556	7.7	Santos	K.Kabaloski	84\$500	17.7	17.7	23.7	4	9\$000	
80951	25.6	Ag.Branca	A.Garcia	92\$100	8.7	8.7	23.7	13	28\$200	
41R	4.7	S.Paulo	K.Kobaioski	62\$700	13.7	13.7	23.7	9	20\$200	
13	8.6	N.Dantzis	D.Rici	108\$000	8.7	24.7	24.7	14	40\$500	12\$600
19R	1.7	S.Paulo	A.M.Irmão	115\$400	13.7	13.7	24.7	9	10\$400	
592M	16.7	B.Funda	J.Corrall	115\$300	14.7	14.7	24.7	8	86\$000	
52024	21.6	Santos	A.M.Irmão	115\$200	8.7	8.7	28.7	19	86\$000	
52025	"	"	K.Kobaioski	115\$200	8.7	8.7	28.7	19	86\$000	
47	6.7	Chavantes	C.Bazan	336\$000	8.7	8.7	28.7	19	210\$000	
4	15.7	Curinhos	B.Soria	262\$900	20.7	30.7	30.7	7		21\$600
2738M	22.8	B.Funda	J.Corrall	230\$100	4.9	5.9	12.9	4	31\$600	
1577	26.8	Exp.S.Paulo	A.P.Ortiz	56\$800	8.9	9.9	12.9	4	8\$00	
3275M	25.8	B.Funda	F.Haro	61\$100	8.9	9.9	12.9	2	1\$000	
3276M	25.8	"	J.Corrall	78\$000	8.9	8.9	12.9	2	1\$000	
3525M	27.8	"	F.Haro	41\$300	8.9	9.9	12.9	2	1\$600	
3053M	"	"	A.P.Ortiz	28\$200	8.9	9.9	12.9	2	2\$200	
4026M	29.8	"	M.Oliveira	40\$300	9.9	12.9	12.9	1		\$200
421	20.9	Piracicaba	J.Corrall	333\$400	2.9	2.9	12.9	9	35\$200	
96505	18.8	Ag.Branca	J.Corrall	165\$300	12.9	14.9	19.9	4	11\$600	
2208	1.8	Catanduva	F.Bassor	134\$200	4.9	-	19.9	12		4\$200
5864	15.9	Araras	J.Corrall	34\$400	2.10	4.10	7.10	2	1\$800	
5457	10.9	"	F.Haro	15\$900	2.10	2.10	7.10	2	1\$000	
5856	15.9	"	M.Carmona	94\$100	2.10	2.10	7.10	2	5\$000	
5396	9.9	"	A.Peres	15\$300	2.10	5.10	7.10	2	1\$800	
5397	"	"	A.M.Irmão	15\$300	2.10	2.10	7.10	2	1\$800	
1217Q	18.9	B.Funda	A.Garcia	50\$700	3.10	5.10	7.10	1	\$400	
671	12.0	Campinas	A.P.Ortiz	39\$200	2.10	5.10	7.10	2	1\$600	
369	22.9	Ourrinhos	A.Takurani	65\$400	3.10	5.10	7.10	1		\$700
3866	25.9	B.Funda	K.Kobaioski	49\$100	5.10	5.10	8.10	1	\$300	
42566	22.9	Santos	A.M.Irmão	117\$100	7.10	8.10	13.10	4	4\$800	
1955Q	25.9	B.Funda	n.consta TL2	50\$700	8.10	8.10	13.10	4	1\$500	
141	26.9	Raf.Ferd	A.Garcia	40\$900	7.10	7.10	13.10	4	2\$400	
143	"	"	A.M.Irmão	81\$800	7.10	8.10	13.10	4	4\$900	

(X 27)
604
de 193
17

de de 193

REFERENCIA
Em sua resposta rogamos dar a referencia acima

54817	2.10	Santos	M.Carmona	104\$300	13.10	13.10	16.10	1	2\$600	
48689	28,9	"	M.Carmona	19\$600	13.10	13.10	"	1	\$200	
28551	24.9	Varzea	A.Peres	13\$900	13.10	15.10	16.10	1	\$200	
64332	23.9	Rib.Pires	A.Peres	22\$300	13.10	15.10	16.10	1	\$400	
64367	24.9	"	M.Carmona	22\$300	13.10	15.10	16.10	1	\$200	
3445	25.9	B.Funda	M.Carmona	99\$200	15.10	15.10	16.10	1	1\$200	
80	1.10	"	K.Kobaioski	14\$500	13.10	14.10	16.10	1	\$500	
181	2.10	"	A.Peres	30\$300	13.10	15.10	16.10	1	\$300	
31	3.10	Lençóes	A. Peres	25\$100	13.10	15.10	16.10	1	\$200	
56	5.9	S.Simão	T.Kusuki (desc)	209\$500	2.10		19.10	13		11\$200
9793	12.9	B.V.Eerechim	M.Carmona	161\$000	15.10	15.10	19.10	2	2\$600	
25288	19.10	S.Adelia	Ettore Zim (desc)	53\$400	15.10		23.10	7		2\$800
98532	28.8	Ag.Branca	J.Corral Fº	459\$100	8.9	8.9	23.10	40	160\$000	
120	1.9	B.Funda	J.Audi	1:319\$800	14.9	15.9	23.10	40	468\$000	
1637	15.10	"	M.Carmona	49\$600	26.10	26.10	29.10	1	\$600	
996	19.10	S.André	-	143\$500	27.10		27.10	1	4\$400	
68643	17.10	Santos	n.consta TL2	117\$100	3.11		9.11	4	4\$800	
68954	"	"	"	209\$500	3.11		9.11	4	15\$200	
56812	31.10	Ipiranga	M.Carmona	110\$100	11.11	11.11	21.11	8	28\$000	
84	16.11	Chavantes	C.Bazan	380\$800	20.11	20.11	25.11	2	28\$000	
93	17.11	"	J.Corral Dº	389\$000	20.11	22.11	25.11	2	28\$600	
2012	17.11	Santos	A.M.Irmão	115\$900	4.12	7.12	9.12	2	4\$200	
98908	14.11	"	A.M.Irmão	117\$100	26.11	26.11	9.12	11	13\$200	
59695	23.11	Ipiranga	J.Corral Fº	150\$100	4.12	4.12	9.12	2	9\$600	
76794	6.11	S.Barbara	J.Corral Fº	88\$600	4.12	4.12	9.12	2	2\$400	
98911	14.11	Santos	K.Kabaioski	117\$100	26.11	26.11	10.12	2	14\$400	
2011	17.11	"	J.Corral Fº	230\$700	4.12	4.12	10.12	3	12\$600	
74	24.11	Raffard	A.M.Irmão	81\$800	8.12	12.12	11.12	1	1\$200	
98910	14.11	Santos	J.Corral Fº	349\$400	26.11	26.11	14.12	16	57\$600	
8909	14.11	Santos	A.P.Ortiz	232\$300	26.11	26.11	14.12	16	38\$400	
46R	3.12	S.Paulo	J.Corral Fº	260\$500	15.12	16.12	21.12	4	35\$200	
47R	3.12	S.Paulo	A.M.Irmão	130\$200	15.12	17.12	21.12	4	17\$600	
185	4.12	S.Paulo	M.Carmona	68\$100	14.12	16.12	21.12	4	9\$200	
187	4.12	S.Paulo	J.Corral Fº	133\$300	14.12	14.12	21.12	4	18\$000	
188	4.12	S.Paulo	F.Haro	68\$100	14.12	14.12	21.12	4	9\$200	
190	4.12	S.Paulo	A.Garcia	68\$100	14.12	15.12	21.12	4	9\$200	
8	5.12	Br.Tobias	L.Farnandes (desconh)	5\$	12.12		22.12	10		2\$00
20438	2.12	Santos	M.Carmona	12\$000	21.12	21.12	25.12	1	\$300	
21766	3.12	Santos	P.Castro (desconh)	20\$	21.12		25.12	1		\$5
195	2.12	Barra Funda	M.Carmona	127\$800	18.12	21.12	25.12	3	13\$200	
346Q	8.12	B.Funda	J.Audi	94\$700	21.12	21.12	25.12	1	\$800	
374Q	9.12	B.Funda	K.Kabaioski	57\$600	21.12	21.12	25.12	1	1\$100	
1593M	11.12	B.Funda	M.Carmona	37\$500	19.12	21.12	25.12	2	\$600	
1035	26.11	Sapuc.Itajuba	J.Corral F.	87\$100	21.12	22.12	26.12	3	1\$200	
928	18.12	CSorocabana	F.Haro	39\$000	26.12	29.12	30.12	1	\$200	
1224	14.12	Exp.S.Paulo	J.Corral	44\$200	24.12	24.12	30.12	2	\$400	
2142	16.12	B.Funda	A.Garcia	19\$800	24.12	28.12	30.12	2	\$400	
2104	16.12	B.Funda	A.Garcia	49\$600	24.12	28.12	30.12	2	1\$200	
2331	17.12	B.Funda	J.Corral Fº	34\$700	26.12	28.12	30.12	1	\$400	

(X 27)
600

de 1938

- 3 -

REFERENCIA
Em sua resposta rogamos dar a referencia acima

2409	18.12	B.Funda	J.Bispo	31\$500	26.12	26.12	30.12	1	\$200
2562	18.12	B.Funda	A.Carreira	47\$800	26.12	26.12	30.12	1	\$400
2564	18.12	B.Funda	A.Garcia	49\$600	26.12	26.12	30.12	1	\$600
28459	10.12	Santos	J.Corral Fº	20\$000	28.12	28.12	31.12	2	1\$000
29033	10.12	Santos	A.M.Irmão	117\$100	22.12	22.12	31.12	6	7\$200
26024	7.12	S.Docas	J.Machini	69\$600	24.12	24.12	31.12	3	5\$400
2005	15.12	B.Funda	M.Carmona	99\$200	24.12	24.12	31.12	3	3\$600
545S	9.10	B.Funda	J.Audi	1:319\$800	19.10	20.10	4.1	76	1:696\$4
498	5.11	B.Funda	J.Corral	1:129\$700	10.11	11.11	4.1	55	1:394\$5
20670	30.11	B.Funda	J.Audi	1:319\$800	10.12	10.12	4.1	24	453\$6
9032	10.12	Santos	J.Corral	585\$700	22.12	22.12	4.1	10	61\$0
26201	7.12	S.Docas	J.Corral	173\$800	24.12	24.12	4.1	8	36\$0
2033	28.11	B.Funda	J.Haro	14\$900	10.12	10.12	4.1	26	6\$000

Somma

5:486\$800 59\$600

João Antunes Guedes
Insp. de Estações
5º Districto de Transportes

A. J. Sousa
Official da 1ª. Secção
da Contadoria.

Santo Anastacio, 9 de Janeiro de 1937.

V. 18
1937
p. 19

Snr. Dr. Delegado de Policia de
Santo Anastacio.

Reportando-me ao meu officio de 5 do andante e declarações por mim prestadas nessa Delegacia naquella data, tenho a honra de passar ás vossas mãos copia do meu relatorio e copia da relação sobre digo relação de mercadorias entregues na estação de Piquerooby mediante fretes arrecadados e que pelo Chefe da Estação eram transportados.

Attenciosas Saudações.

João Antonio Guay

Inspector de Estações do 5º Districto de Transportes.

Piquerooby 7 de Janeiro de 1937.

REFERENCIA

AS.3

Em sua resposta rogamos
dar a referencia acima

Snr. Contador,

São Paulo.

IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO CHEFE DE ESTAÇÃO SNR.
HELVETIO ALVES LIMA.

Minha AS.2 de ontem.

Em virtude do sr. Ignacio Baptista de Almeida não haver chegado hoje em Santo Anastacio pel N.1, vim dessa estação e, em companhia do snr. José Anthero Guedes, Inspector de estações, proseguimos á inquirição junta a diversos consignatarios de mercadorias, o que eu já havia feito preliminarmente, porém, só em relação a um delleso que me rtificou-me do transporte de rendas de facturas recebidas, feito pelo Chefe da Estação.

Pela revisão do CT20, apuramos que o chefe iniciou estes transportes com as facturas 1585M, 14/3/1936, de Barra Funda, frete 54\$500 e 74253, 11/4/1936 de Santos, frete 169\$000, fazendo-as entrar no CT20 de 26/3 e 28/4/1936 com 2\$300 e 4\$500 de armazenagem, respectivamente.

Por essa senda elle continuou, como demonstra a relação anexa, até o dia 4/1/1937, data em que aportei-me a esta estação, culminando com a ordem que elle dera ao praticante Percido Camargo, antes de retirar-se desta, para que fizesse entrar na renda do CT20 de 31/12/1936 as seguintes facturas e respectivas armazenagens:-

545-S	9.10	Barra Funda , frete	1:319\$800,	armazenagem	1:696\$400
49-S	5.11	Barra Funda "	1:129\$700,	"	1:394\$500
2067-Q	30.11	" "	1:319\$800,	"	453\$600
2068	10.12	Santos "	585\$700,	"	61.000
	7.12	" "	173\$800,	"	36\$000.

de de 1937

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos dar a referencia acima

- 2 -

Como a renda do dia 31/12 já havia sido remetida á Thesouraria, ordenei ao praticante Percidio que fizesse essas facturas entrarem no CT20 de 4-1-1937, juntas a outras de fretes cobrados nesse dia e fiz ainda entrar nesse mesmo CT20 as facturas 31726, 22/12 de Agua Branca, 2033-Q2, 28/11 e 3160-M, 23-12 de Barra Funda. Estas tres ultimas facturas já tinham as suas mercadorias entregues aos respectivos consignatarios sem ter as suas liquidações devidamente legalizadas, pelo que consegui uma declaração do da primeira, ao que faço referencias no meu relatorio e recibo CT17 dos outros dois.

Fizemos constar da relação annexa, dos titulos de armazenagem: "Liquidadas pelo Chefe" e "Não apuradas".

O primeiro corresponde aos consignatarios geralmente negociantes, a quem inquerimos e declararam que não haviam pago quaesquer armazenagens á Estrada.

O segundo corresponde a pessoas desconhecidas ás quaes não pudemos interrogar e julgamos que tenham realmente pago as armazenagens discriminadas.

Segue annexa tambem, uma cópia do relatorio do sr. Inspector de Estações.

Julgando como sufficientes as esplanações já feitas, dou por concluido o relatorio do desfalque dado pelo snr. Helveticio Alves de Lima, na estação de Piquerooby e amanhã pelo N1 continuarei meu itinerario.

Saudações.

Alfonsa
Official da 1a. Secção.

Santo Anastacio, 5 de Janeiro de 1937.

Exmo Snr. Dr. Delegado de Policia de
Santo Anastacio.

8
S. M.
P. M.
P. M.

Venho comunicar-vos que no dia 4 do corrente, ao passar pela estação de Piqueroby, ás 17.42, pelo trem N2, fui sciencificado pelo Auxiliar da Contadoria da Estrada de Ferro Sorocabana, snr. Aureliano Sousa, de que o Chefe daquella estação snr. Helvetio Alves de Lima se ausentára ás 12 horas mais ou menos e que até aquella hora não mais voltára. Accresentava aquelle funcionario que constatará graves irregularidades no serviço de rendas da estrada, havendo um desfalque superior a oito contos de réis.

Juntando, para instruir o processo, uma copia do relatorio enviado á Contadoria pelo Auxiliar acima referido e mais uma copia do documento nr.1A referente ao balanço procedido na estação de Piqueroby pelo mesmo funcionario, peço-vos a fineza de instaurar inquerito afim de se apurar a culpa do Chefe de Estação snr. Helvetio Alves de Lima, referente a desvio de rendas da Estrada.

Attenciosas Saudações.

Jose Antonio Guedes

Inspector de Estações da Estrada de Ferro Sorocabana,
do 5º Districto de Transportes.

Piquero by, 5 de Janeiro de 1937

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos dar a referencia acima

Snr. Contador.

"Irregularidades praticadas pelo Chefe da Estação,
Snr. Helvecio Alves de Lima."

Cheguei a esta estação ás 10 horas, pelo N.1 dando logo inicio ao balanço. Notei que o movimento de bilhetes dos dias 1 e 2 não havia sido fdto. normalmente e sim incluído no dos dias 3 e 4. Interpellei ao chefe a respeito do facto e ele alegou acumulo de serviço por achar-se trabalhando ha dias sem auxiliar.

Mais ou menos ao meio dia ele alegando que iria assistir um baptisado avsi sou-me que se retiraria do serviço por pouco tempo, regressando logo que terminasse a cerimonia.

Prosseguindo o meu serviço, deparei com todos os documentos correspondentes ao dia 31/12 dentro do C11 que não discriminava a renda do impresso CT.20 e que não havia sido organizado.

Pela renda desse dia foi remettida á Tesouraria a importância de 655\$400 de acordo com o CT18, sendo exacta, não incluindo o total do CT20 que importa em 424\$900.

Antes de retirar-se o snr. Lima ordenou ao praticante Percidio Camargo que organisasse o CT20 do dia 31/12, entregando-lhe diversas triplicatas do talão CT6, sendo que só tres delas já estavam incursas em 3:544\$500 de armazenagem. Quando deparei esse pormenor, certifiquei-me de que havia grave irregularidade na Estação. Dirigi-me a um dos consignatarios que declarou-me ter retirado a sua mercadoria no prazo regulamentar, sem armazenagem.

Diante disso dirigi-vos o telegrama nº 3 de ontem, receioso de que as baixas do C15 atrasadas desde o principio do mes de dezembro, viessem atrazar o meu itinerario.

Fiz organizar outro CT20 para o dia 31/12, do qual só constam as triplicatas do CT6 que achavam-se organisadas e realmente pertenciam ao movimento do dia.

O praticante Percidio a quem foram entregues as chaves do cofre pelo snr. Lima, informou-me de que não havia dinheiro em caixa e mesmo retirado por este, da bilheteira, o restante existe, mais ou menos 200\$000.

Tratei de coordenar os papeis e encontrei os do dia 30/12 numa prateleira. Não foi possível fazer seguir bolsas hontem. Pela de hoje seguiram os papeis dos dias 30/12, 31/12 e 1 e 2/1. Pela de amanhã seguirão os dos dias 3 e 4/1 e 5/1.

Orgaizei todo o expediente dos dias 3 e 4/1 pondo todo o serviço em dia e levando a importancia da renda a título de desfalque do snr. Chefe, deduzindo deste 51\$900 conforme demonstra-

de de 1937

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos
dar a referencia acima

- 2 -

ção do Documento 1-A.

Não consegui encontrar o conhecimento da factura 31.726, 22/12 de Agua Branca, cuja mercadoria já havia sido retirada e, para a mesma não incidir em armazenagem obtive uma declaração do consignatario que segue juntao respectivo CT6, pedindo-vos resolver o caso, por ser mercadoria de frete "pago".

Faltou recibo para a factura 624, 22/12 de Presidente Prudente, CT20 30/12, cujo consignatario é desconhecido.

O snr. Lima vinha fazendo transporte da renda de bilhetes, porém do dia 5/1 em diante ficou o Cl normalizado.

O livro de vagões encontrado, está escriturado só até o dia 23/7/936.

Foi entrada em Cl1 de 27/10 a importancia de 388\$900 correspondente ao CT20, quando a correcta é 386\$500, havendo excesso de 2\$400.

Todo o dinheiro encontrado na estação importa em 62\$500 (62\$500), sendo retirado dessa importancia 10\$600, total da renda dos dias 1 e 2/1 conforme documento 1-A.

Seguem anexas 10 partes "publico" do talão CT16 serie 576-I, extrahidas para as armazenagens de responsabilidade do sr. Helvecio Lima.

Segue anexo tambem 1 bilhete de 2a classsnr. 1812 desta a Pres. Epitacio, encontrado no meio dos recolhidos.

A estação foi entregue com o serviço em dia e em ordem ao chefe substituto snr. José M. Amaral, que aqui chegou hontem por determinação do sr. José A. Guedes, Inspector de estações, a quem communiquei verbalmente o ocorrido quando da sua passagem hontem por aqui.

Finalizando, abaixo faço uma demonstração do alcance do desfalque que, salvo erro ou omissão importa em 10:266\$100:

Importancia total do CT20 de 31/12	424\$900
Cl1 dos dias 3 e 4 de janeiro de 1937:	
Bilhetes	544\$000
Encomendas	15\$800
Telegramas	3\$100
Armazenagens encomendas	900
Armazenagens mercadorias	3:647\$500
Rendas diversas	2\$700
Frete a pagar arrecadados CT20	5:670\$700
Taxa Agencia	8\$400
Soma	10:318\$000

Menos:-

Numerario apurado acordo doc.1A	51\$900
	10:266\$100

Nada mais me ocorre a anotar.

Saudações.

a)A. Sousa 4º Oficial 1a. Secção.

Copiado por *José Almeida*
Insp. de estações.

10
Handwritten signatures and initials
(K/27)
604
7.

Piquerooby 5 de Janeiro de 1937

REFERENCIA
Em sua resposta rogamos dar a referencia acima

Documento 1-A.

Irregularidades praticadas pelo Snr. Helvetio Alves Lima, Chefe da Estação.

Movimento de caixa.

Importancia encontrada no cofre.....	11\$600
Importancia entregue pelo prat. Percidio	34\$300
Importancia entregue pelo pte V. Carrol	16\$100
" encontrada na gaveta do Chefe	500
Somma.....	<u>62\$500</u>

Menos:

Importancia remetida á Thesouraria correspondente aos dias 1 e 2/1/1937	10\$600
---	---------

Total:

Importancia remetida á Thesouraria correspondendo ao movimento dos dias 3 e 4/1/937	<u>51\$900</u>
---	----------------

Estação de Piquerooby, 5/1/1937.

O Inspector

a) A. Souza

- a) Percidio Camargo - Praticante
- a) Vicente Corral

O Chefe da Estação

a) Substituto - J.A. Amaral

*Copiado por José Claudet
Insp. de Estação*

CERTIDÃO



Antonio Nascimento Netto, Escrivão da Delegacia de Policia de Santo Anastácio, etc.

C E R T I F I C A, em virtude da determinação do Dr. Delegado de Policia, que revendo o processo crime instaurado por esta Delegacia, em que é indiciado Helvecio Alves de Lima, verificou constar no mesmo o termo de declarações do teor seguinte: " Termo de Declarações - Aos oito dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Santo Anastacio, na sede da Delegacia de Policia, onde se achava o Bacharel André Nunes Junior, Delegado de Policia, commigo escrivão, adiante nomeado, ahí ás 14 horas, presente Helvecio Alves de Lima, de trinta e seis annos de idade, natural de Itú, deste Estado, filho de Militão Alves de Lima e de Maria Luiza, residente em Piqueroby, ferroviario (agente da estação), viuvo, sabendo ler e escrever, Inquerido pela autoridade, com relação ao facto constante da portaria de fls. DECLARAOU: -----

" que em Março do anno de mil novecentos e trinta e seis, o declarante tendo que pagar uma conta de **dois contos e quinhentos mil réis**, proveniente de um tumulo e mais despesas decorrentes da morte de sua esposa, o declarante se apropriou de igual quantia da caixa da estação de Piqueroby, da Estrada de ferro Sorocabana, da qual é chefe, para satisfação de dita conta; que esse dinheiro o declarante retirou do movimento de fretes; que, o declarante ao se apropriar da quantia de **dois contos e quinhentos mil réis**, tinha a intenção de repol-a, novamente, com o emprestimo que procurou contrahir junto a Carteira de Emprestimo, da mesma Es-

vinte e trez annos de serviço; que os talões de jogo de bicho constantes de fls. e fls., foram realmente apresentados digo realmente apprehendidos em seu poder, pela Delegacia de Paraguassú; que esse jogo o declarante fez em dias diversos, na cidade de Presidente Wenceslau, por intermedio de portador, com dinheiro de seu ordenado, e não com dinheiro da caixa de Estação; que o declarante nunca pensou em fugir, pois se o quizesse fazer, não iria pela estrada de ferro onde é conhecidissimo e com passagem e leito, fal-o-ia por outros meios, considerando que mais facilidade encontraria; que conforme ja disse, se retirou da estação onde é chefe, com o consentimento do official Aureliano de Souza . Nada mais disse. Lido e achado conforme, vai devidamente assignado. Eu, Antonio Nascimento Netto, escrivão o dactylographiei. (AA) André Nunes Junior, Helvecio Alves de Lima e Antonio Nascimento Netto." Nada mais se continha em dito termo de declarações que foi para aqui bem e fielmente copiado. O referido é verdade e dou fé.

SANTO ANASTACIO, 11 de Janeiro de 1937.

O Escrivão da Delegacia,

Antonio Nascimento Netto

RECIBO
11 de Janeiro de 1937
DELEGADO DE POLICIA

POLICIA DO ESTADO DE S. PAULO



DELEGACIA DE SANTO ANASTACIO



Antonio Nascimento Netto, Escrivão da Delegacia
de Policia de Santo Anastacio, Etc.

965

POLICIA DO ESTADO DE S. PAULO

DELEGACIA DE SANTO ANASTACIO

C E R T I F I C A, em virtude da determinação do
Dr. Delegado de Policia que revendo o processo crime
instaurado por esta Delegacia, contra o Agente da Es-
tação da Estrada de Ferro Sorocabana, em Piquero-by,
de nome HELVECIO ALVES DE LIMA nelle encontrei o ter-
mo de declarações prestado pelo mesmo, na Delegacia
de Policia de Paraguassú, do teor seguinte: " Termo
de Declarações - Em seguida, interrogado pela autori-
dade sobre os factos do presente inquerito declara o
indiciado retro qualificado: -----

"que o declarante desde Julho de mil novecentos e
trinta e cinco vem exercendo o cargo de agente da
estação de Pequero-by, da E. F. Sorocabana; que des-
de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis
o declarante vem se apoderando de dinheiros da es-
trada, cuja quantia monta aproximadamente em **sete
contos de réis**, inclusive armazenagens ficticias;
que o declarante gastou mais ou menos a quantia de
cinco contos de réis em farras e com mulheres; que
o declarante tem um mano que reside em Alvares Ma-
shado, e hoje se dirigiu até a casa do mesmo afim
de ver se podia elle arranjar-lhe dinheiro para co-
brir o desfalque, mas como o mesmo não pudesse, o
declarante tomou o trem em Presidente Prudente com
destino a esta cidade, d'onde regressaria a Pequero-
by; que de todo o dinheiro que o declarante se ap-
ropriou indebitamente, somente lhe restava a quan-

quantia de **trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos réis**, a qual foi apprehendida pela autoridade desta cidade de Paraguassú. Nada mais disse. Lido e achado conforme vae devidamente assignado. Eu, Antonio P. Bressane, escrivão, o dactylographiei." Era o que se continha em dito termo de declarações prestadas na Delegacia de Policia de Paraguassú, no dia cinco de Janeiro de mil novecentos e trinta e sete, para aqui bem e fielmente transcripto. O referido é verdade e dou fé.

Santo Anastacio, 11 de Janeiro de 1937.

O Escrivão da Delegacia,

Antonio Bressane

VISTO
S. Anastacio, 11 de Janeiro de 1937
DELEGADO DE POLICIA



DELEGACIA DE SANTO ANASTACIO

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 28 and other illegible marks.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, às 15 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, lidos e examinados os documentos iniciais de acusação, pelo Smr. Presidente foi dito que o local para as audiências do acusado e para as inquirições das testemunhas de acusação, é a sala da agência da estação de Piqueroibi, às 10 horas, dia 27-1-1937. As testemunhas de acusação são os Snrs. Aureliano Souza, José A. Guedes, Percidio Camargo e outras que forem indica das no andamento deste processo. O Smr. Secretario da Comissão deverá lavrar a respectiva intimação ao acusado Smr. Helvetio Alves Lima, na conformidade dos arts. 2º e 3º das Instruções do C. N. do Trabalho, devendo porem, as testemunhas serem intimadas por telegrama. Em seguida mandou o Smr. Presidente que, para constar, se lavrasse este termo que depois de lido e conforme todos os presentes assinam. Eu *Yury de Espirit. Santo Ramos* Secretario da Comissão e escrevi e assino.

PRESIDENTE

Olívica Dill

V-PRESIDENTE

Adelino

SECRETARIO

Yury de Espirit. Santo Ramos

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao que ficou estabelecido no termo de deliberação supra, que, nesta data, expedi carta de intimação ao acusado e intimei por telegrama as testemunhas referidas; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Yury de Espirit. Santo Ramos*

Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino. *Yury de Espirit. Santo Ramos*
São Paulo, 23 de Janeiro de 1937.

29
[Handwritten signature]
130

JUNTADA

Aos vinte e tres dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da carta de intimação dirigida ao acusado Helvetio Alves Lima, devidamente assinada pelo mesmo; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Yuzq de Espírito Santo Ramos*

to Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

S. Paulo, 23 de Janeiro de 1937.

Yuzq de Espírito Santo Ramos

[Long vertical wavy line]

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
-Carta de intimação-

Snr. Helvetio Alves Lima,
- Chefe de estação -

São Paulo

De conformidade com o artº 3º das Instruções do C. N. do Trabalho, comunico-vos a abertura do inquerito administrativo determinado por portaria do Snr. Diretor, datada de 8-1-1937, para apuração de falta grave que vos é atribuída, pois sois acusado de haver dado um desfalque de mais de 5:000\$000 na renda da estação de Piquerobi.

As inquirições terão início no dia 27-1-1937, às 10 horas, na agência da estação de Piquerobi, pelo que ficais intimado a comparecer no dia, horas e local marcados, para prestardes declarações e assistirdes o depoimento das testemunhas de acusação, podendo vos fazer acompanhar de advogado ou serdes assistido pelo representante do Sindicato de vossa classe.

Estão indicadas, desde já, as seguintes testemunhas de acusação: A. Souza, Percidio Camargo, José A. Guedes e outras que forem indicadas no andamento deste processo.

Deveis devolver a 1a. via desta carta com o vosso "ciente", da qual vos será fornecida a 2a. via.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, Secretario da Comissão o escrevi e vai assinado pelo Snr. Presidente.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

Jorge do Espirito Santo Ramos

São Paulo, 23 de Janeiro de 1937.

cc:sindicato.

Helvetio Alves Lima

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E DECLARAÇÕES DO ACUSADO.

D. 7
1943

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Piqueroibi, na agencia da estação, ás 9mhoras, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presentes o acusado, Snr. Helvetio Alves Lima, acompanhado do representante do Sindicato dos Ferroviarios da E. F. Sorocabana, pelo presidente da Comissão foram feitas as perguntas necessarias para qualificação ao acusado, tendo este declarado chamar-se Helvetio Alves Lima, ser de nacionalidade brasileiro, casado, com 36 anos de idade, exercendo o cargo de chefe de estação, trabalhando na Estrada desde 8 de março de 1913, residente em Piqueroibi. Em seguida, lidos e examinados os documentos iniciais de acusação, passou o Snr. Presidente a inquiri-lo sobre os motivos que deram lugar ao presente inquerito, ao que declarou: que o depoente como chefe da estação de Piqueroibi e de acordo com a tabela da Contadoria costumava enviar diariamente, pelo N-2, a renda do dia anterior e assim no dia 5 de janeiro deste ano ia mandar pelo mesmo N-2 a renda reunida dos dias 3 e 4, cujo total o depoente não sabe quanto seja; que o depoente costumava deixar a renda no cofre da estação enquanto permanecia no recinto e a seguir, quando ia para costumava leva-la; que a renda dos dias 3 e 4 estavam guardados em casa do declarante para serem entregues convenientemente; que no dia 4, cerca do meio dia, o Snr. Aureliano Souza, official da Contadoria, deu licença ao depoente de sair umas horas da estação tendo nessa occasião o declarante avisado ao official referido que as baixas no impresso C-15 estavam atrasadas, porque o declarante tinha trabalhado durante vinte dias consecutivos, sem ajudante; que o declarante foi até Alvares Machado de automovel assistir a uma festa mas ao chegar em Presidente Prudente para tomar o trem de volta, este já tinha passado, resolvendo então o declarante tomar o N-2 e ir dormindo até Paraguassú onde tomaria o trem N-1

37
38

para chegar a Piqueroibi ás 7 horas; que o declarante assim fez com o intuito de não gastar muito, pois acha que si ficasse em Presidente Prudente gastaria mais dinheiro; que ao chegar ao dormitorio do N-2 o depoente deu ao camareiro a importancia necessaria á aquisição de um leito e recomendou-lhe que o acordasse com tempo suficiente para descer em Paraguassú, pois não podia perder o N-1; que o depoente foi preso no leito e escoltado para Paraguassú; que o passe do declarante era até Paraguassú e o declarante não se lembra quem era o camareiro do trem N-2 em que viajava, pois não o conhece; que não sabe a quanto muita, digo, monta a renda dos dias 3 e 4, pois estava preso quando foi fechada a escrita; que a escrita da estação estava regular, ao ver do declarante e apenas havia atrazo como já disse nas baixas em duas ou tres faturas, essas ultimas mais ou menos no valor de tres contos e oitocentos mil rds, sendo duas de gasolina e uma de cerveja; que o atrazo dessas faturas foi devido ao fato do depoente não as ter liquidado; que dessas faturas uma era do mês de outubro e duas do mês de novembro; que antes do depoente, digo, o depoente tinha deixado de liquidar algumas faturas durante algum tempo com armazenagens prolongadas; que o depoente foi solto mediante habeas corpus no dia 9 de janeiro e logo procurou o Snr. chefe dos Transportes e o Snr. Diretor da Estrada para fazer a entrega das rendas dos dias 3 e 4 que tinham ficado em seu poder mas esse deposito não foi feito por se esperar a decisão da Comissão de Inquerito; que todas as faturas que o depoente liquidou com atrazo eram com armazenagens ficticias, calculando o declarante essas armazenagens, pelo que lhe disse o Snr. Aureliano em cerca de sete contos de reis, mais ou menos. Nada mais disse. Lido e achado conforme vai por todos os presentes assinado.

do Espírito Santo Ramos Secretario o escrevi

PRESIDENTE Oliveria P. de M. V-PRESIDENTE A. Delgado

SECRETARIO do Espírito Santo Ramos ACUSADO Carneiro

REPRESENTANTE SINDICATO de Piqueroibi

33
1/143
34

ASSENTADA

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Piqueroibi, na agencia da estação, ás 10 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presentes o acusado, Snr. Helvetio A. Lima, e o representante do Sindicato dos Ferroviarios da E.F. Sorocabana, pelo presidente foi dito que se ouvissem as testemunhas indicadas; do que, para constar, lavro este termo que todos assinam. Eu Georg de Espirito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE Olivero De Al

V-PRESIDENTE Delgado

SECRETARIO Georg de Espirito Santo Ramos

ACUSADO Helvetio A. Lima

REPRESENTANTE DO SINDICATO Diogo

PRIMEIRA TESTEMUNHA +

José Antero Guedes, brasileiro, casado, maior, exercendo o cargo de Inspetor estações do 5º Distrito, trabalhando na Estrada há 24 anos, residente em Assis. Inquirida respondeu, digo, aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que no dia 4 de Janeiro o depoente passava no N-2 pela estação de Piqueroibi, ás 17,41 horas, quando foi avisado pelo Snr. Aureliano de Souza, Auxiliar da Contadoria de que estava dando balanço em todas as estações, que verificara graves irregularidades na escrita e serviço de rendas de Piqueroibi, sendo que o Snr. Helvetio Lima, chefe da estação, estava ausente desde pouco mais do meio dia, dizendo que fôra assistir um batizado; que nessa ocasião o Snr. Aureliano disse ao depoente que o desfalque dado pelo acusado já era de cerca de seis contos de réis, pois este dera ordem ao praticante de fazer constar do CT-20 desse dia varias faturas atrasadas cuja armazenagem importava em mais de tres contos e quinhentos mil réis; que dessa armazenagem, o ffete de duas fuaturas importava em mais de dois contos de réis; que o CT-20 é o extrato diario do Movimento de mercadorias da estação e dele devem constar todas as faturas cobradas no dia; que o depoente continuou a sua viagem e ao chegar estr

34
1936
146
P. 35

Indiana soube que o acusado viajava no mesmo trem, numa cabine-dormitorio, tendo tomado o trem em Presidente Prudente, com passagem comprada para Paraguassú; que o chefe do trem, que lhe contou esse fato disse ainda ao depoente que o acusado perguntara ao camareiro se o depoente viajava no mesmo pois não queria que o depoente soubesse da sua presença ali; que segundo disse o camareiro o acusado lhe pedira para acordá-lo antes de chegar ao cruzamento, parecendo que com a intenção de tomar um trem de volta; que como o depoente achasse extranha a atitude do acusado que viajava sem licença, deu parte do fato ao chefe do Distrito e comunicou ao Delegado Regional, que viajava no mesmo trem, sendo então o acusado detido pelo Regional e entregue á policia que já fôra avisada pelo Chefe do Distrito, em Paraguassú; que na ocasião o acusado disse ao Delegado Regional que, de fato, praticara o alcance na estação e que por isso é que viajava, com o fito de arranjar dinheiro para cobri-lo, tendo estado em casa de um seu irmão em Alvares Machado, o qual só o pudera arranjar cincoenta mil reis; que dois dias depois o depoente recebeu ordem, digo, que no dia seguinte o depoente recebeu ordem do Chefe do Transportes de apresentar queixa do fato á Delegacia de Santo Anastacio pedindo abertura de inquerito policial, o que o depoente fez, vindo a seguir a Piquerobi em companhia do Auxiliar da Contadoria, Snr. Aureliano Souza, para examinar a escrita da estação; que sobre as irregularidades notadas o depoente escreveu ao Snr. Chefe do 5º Distrito uma carta-relatorio, junta a este processo de fls. 9 a 12, e acompanhada das relações das faturas liquidadas com armazenagem, em Piquerobi, desde 30 de março de 1936, de fls. 13 a 15, e nesse momento o depoente confirma esse relatorio como verdadeiro; que as irregularidades notadas nesta estação, na arrecadação do serviço de rendas eram as seguintes: as faturas eram transportadas pelo acusado, digo, os fretes eram transportados pelo acusado e sómente dias depois é que o mesmo dava entrada nas importancias recebidas, já com Armazenagens ficticias e que as pessoas que fizeram esses pagamentos de frêtes declararam que essa armazenagem nunca foi paga por eles;

35
143
h 36

que o tempo dessas armazenagens era a principio de dois ou tres dias mas é certo que nos ultimos tempos havia algumas com mais de 15 dias, sendo que duas liquidadas em outubro com 40 dias de armazenagem; que no dia em que o Inspetor da Contadoria esteve em Piqueroibi havia por liquidar varias contas de frétes, havendo me smo uma de setenta e seis dias de armazenagem, outra com 55 dias, outra com 24 e outras de menor ~~xxx~~ estadia; que apesar de referi-lo no seu relatorio, no momento o depoente não pôde precisar si o acusado deixou de enviar uma certo importancia á Texouraria em 31-12-1936; que a importancia do desfalque real era de cerca de 4:600\$000, ao que o depoente se lembra, fóra as armazenagens ficticias que montavam mais ou menos em 5:400\$000; que sobre a renda da estação nos dias 31-12-1936 e 3 e 4-1-1937, pode esclarecer o relatorio do Snr. Auxiliar da Contadoria; que o praticante da estação era o Snr. Percidio Camargo. Nada mais disse. Dada a palavra ao acusado para reperguntas, nada foi dito nem requerido. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu Prq. do Espirito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE Oliveria de M.

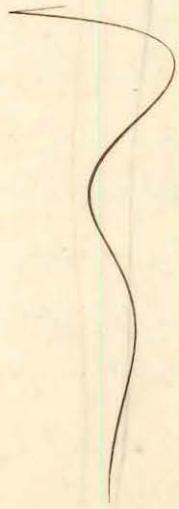
V: PRESIDENTE Adalberto

SECRETARIO Prq. do Espirito Santo Ramos

TESTEMUNHA João Antunes Guedes

ACUSADO Percidio Camargo

REPRESENTANTE DO SINDICATO [Signature]



D 7
143
36
37

SEGUNDA TESTEMUNHA +

Percidio Camargo, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, exercendo o cargo de Auxiliar de 2a., trabalhando na Estrada ha 7 anos, residente em Piqueroibi. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu que o depoente trabalha nesta estação ha mais de dois anos, sendo que ha cerca de um ano é que o acusado veio para cá, como chefe da estação; que como o acusado trabalhava durante o dia, o depoente no periodo da noite nunca presenciou onde o acusado guardava a renda da estação e nunca viu qualquer irregularidade pelo mesmo praticada; que no dia 4 deste mês o Inspetor da Contadoria esteve examinando a escrita e o serviço de rendas dessa estação e o depoente presenciou quando o acusado pediu licença a esse Inspetor para ir assistir um batizado, licença essa que foi dada; que o Inspetor da Contadoria verificou então que as faturas entregues pelo acusado ao depoente para fazer o CT-20 do dia eram muito atrasadas, sendo uma delas com 76 dias de armazenagem; que o CT-20 desse dia era de 4 contos e pouco, ao que se recorda o depoente; que não sabe si essas armazenagens a que se referiu foram ou não efetivamente pagas; que as mercadorias constantes das faturas já tinham sido entregues aos consignatarios, tendo algumas delas sido legalizadas no dia 4-1-1937, mas o depoente não sabe si foram todas legalizadas; que lembra-se de que o acusado entregou ao depoente para constarem do CT-20 do dia 4 as triplicatas das faturas 245-S de 9-10-1936, 498 de 5-11-1936 e 2067-Q, de 30-11-1936, todas de Barra Funda, sendo que a primeira tinha 76 dias de armazenagem, importando em Rs. 1:696\$400, a segunda com 55 dias de armazenagem, importando em Rs. 1:394\$500, e a terceira com 24 dias e 453\$600 de armazenagem e alem destas havia outras faturas de menor estadia; que o depoente ouviu dizer pelo Contador e pelo atual chefe da estação que a renda da estação nos dias 3 e 4 fôra de cerca de mais de 9 contos de réis, não sabendo o depoente se o acusado fez a entrega dessa importancia; que ouviu ainda do Contador que, incluída a armazenagem, a importancia do desfalque feito pelo denunciado chegava a dez contos

8.37
V. 1143
8.38

de reis; que uns quinze ou dezoito dias antes desses fatos o acusado presente estivera na estação sem auxiliar, pois o depoente estava de licença. Nada mais disse. Dada a palavra ao acusado para reperguntas, nada foi dito nem requerido. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Em Ypiranga do Espírito Santo Ramos Secretário da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE

Osório de Azevedo

V-PRESIDENTE

A. Delgado

SECRETARIO

Ypiranga do Espírito Santo Ramos

TESTEMUNHA

Peregrino da Moura

ACUSADO

Heleneia da Moura

REPRESENTANTE DO SINDICATO

Ypiranga do Espírito Santo Ramos

P. 38
143
134

ASSENTADA

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano demil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, ás 10 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presentes o acusado acompanhado do representante do Sindicato dos Ferroviarios da E. F. Sorocabana, pelo Snr. Presidente foi dito que se ouvisse a unica testemunha indicada; do que, para constar, lavro este termo que todos os presentes assinam. Eu Juzg de Espírito Santo Paiva Secretario da Comissão o escrevi

PRESIDENTE

Dei - De. X. A.

V-PRESIDENTE

A. De. A.

SECRETARIO

Juzg de Espírito Santo Paiva

ACUSADO

Medeiros

REPRESENTANTE DO SINDICATO

De. F. O.

TERCEIRA TESTEMUNHA

Aureliano de Souza, brasileiro, salteiro, com 39 anos de idade, exercendo o cargo de 4º oficial da contadoria, trabalhando na Estrada ha 22 anos, residente em São Paulo. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que como fiscal da Contadoria junto ás estações desta Estrada o depoente chegou no dia 4 de janeiro deste ano, ás 10 horas, pelo trem P-5, a Piquerobi, para ali verificar a escrita da estação; que o depoente dando inicio ao serviço, relacionou os impressos, que encontrou direitos, mas ao principiar o exame da bilhereira desde logo verificou que a renda dos dias 1 e 2 havia sido englobada á dos dias 3 e 4, quando deveriam ser separadas de dois em dois dias por ter sido o dia primeiro feriado e o dia 3 domingo; que perguntando ao acusado, que era chefe da estação, qual a razão dessa irregularidade, respondeu-lhe este que assim fizera por estar sem auxiliar ha varios dias; que o acusado disse

ao depoente que precisava ir a um batizado nas imediações de Pi-
querobi e que por isso devia, digo, pedia ao depoente para deixar
o balanço para o dia seguinte, pois ele, acusado, tencionava por em
dia a escrita antes do balanço das mercadorias a que o depoente
ia proceder na ocasião; que o depoente disse-lhe que podia ir ao
batizado, mas não poderia adiar o balanço que já estava iniciado;
que depois de hesitar um pouco o acusado retirou-se e não voltou
mais nesse dia; tendo-se a saída verificado ao meio dia; que fazendo
o balanço de mercadorias o depoente verificou que apesar da renda
do dia 31 de dezembro já ter sido remetida á Contadoria, não tinha
ainda sido organizado o respectivo CT-20, estando todos os papeis
a ele referentes dentro dum block C-11, da renda geral da estação,
o que constitue irregularidade, pois a o remeterem a renda do dia
os chefes de estação devem enviar junto o CT-20 e documentos que o
instruam; que o depoente verificou tambem que na renda do dia 31
que fôra remetida, na importancia de 655\$400, não estava incluída
a renda do CT-20, que era de 424\$900; que o depoente mandou então
que o praticante Percidio Camargo organizasse o CT-20 do dia 31
de dezembro com as triplicatas a que acima se referiu, mas verifi-
cando que esse praticante ia incluir no CT-20 importancia de cerca
de tres contos de reis de frête de umas triplicatas do talão CT-6,
das quais constava a armazenagem de 3:544\$500 para tres delas, in-
dagou se havia dinheiro em caixa para ser remetido, correspondendo
a essas triplicatas, respondendo o praticante que não sabia; que
abrindo o cofre da estação verificaram então que havia guardada
apenas uma importancia pequena que não chegava a cem mil reis; que
desconfiando que havia irregularidade no serviço de rendas da es-
tação, pois essas triplicatas eram todas atrasadas, o depoente to-
mou de uma triplicata e procurou o consignatario J. Corral & Filho,
perguntando si haviam pago armazenagem de 1:394\$500 correspondente
a triplicata já liquidada; que o consignatario em questão, respon-
dendo que nunca pagara essa armazenagem, o depoente verificou que

havia sido dado pelo acusado um desfalque correspondente ao frête recebido; que o depoente telegrafou então ao Contador, comunicando-lhe a irregularidade e prosseguiu no balanço e tratando de pôr toda a escrita em dia no dia 4 de janeiro; que verificou ainda que a renda no dia 4 era de 10:318\$000, nela incluídas as armazenagens fictícias, as triplicatas CT-6 do dia 31-12-1936, estas na importância de 424\$900; que na estação foi encontrada apenas a importância de 62\$500; que perguntando ao praticante Percidio pela renda da bilheteira naquele dia, que devia ser de 544\$000, respondeu-lhe esse empregado que não estava ali, pois o acusado, ao sair para o batizado, levara o restante, mais ou menos 200\$000; que o depoente constatou também que havia bilhetes cuja entrada em renda era transferida de dois ou três dias, achando-se as baixas no CT-20 com cinco dias de atraso; que notou ainda a falta de um conhecimento e de um recibo de mercadoria já entregue; que ao passar o N-2 por Piqueroibi, e nele viajando o Snr. Guedes, Inspetor de estações do 5º Distrito, comunicou ao depoente as irregularidades encontradas e que o acusado tinha saído para um batizado, não regressando até aquela hora para por no trem a bolsa da renda; que o depoente ficou em Piqueroibi nessa mesma noite na passagem do P-5 soube que o acusado tinha sido preso em Paraguassú no trem N-2; que quando o depoente foi mandado para Piqueroibi já havia na Contadoria várias faturas daquela estação atrasadas na liquidação, e o depoente supõe que por isso já houvesse desconfiança do Contador contra o acusado; que o depoente organizou os relatórios da verificação feita, relatórios esses que vem junto a este processo, assinados também pelo Snr. Guedes que acompanhou a sua feitura, tendo o depoente constatado que as irregularidades na escrita vinham desde 14 de março do ano passado, quando começam a aparecer as armazenagens fictícias para encobrir a demora

Handwritten signature and initials
p. 42

da entrada em renda de importancias de frète; que no dia 5 o de-
poente entregou o serviço da estação completamente normalizado ao
Snr. Amaral, substituto do acusado; que da importancia supra de
10:318\$000 teve ser deduzida a importancia de 51\$900 encontrada
na caixa e mais 10\$600 que foram remetidos como renda dos dias
1 e 2 , ficando assim o alcance do acusado em 10:266\$100; que a
organização geral dos serviços da estação era boa, sendo as unicas
faltas essas verificadas na renda das mercadorias e nos transpor-
tes de bilhetes. Nada mais, digo, que não pode dizer com segurança
qual o total das armazenagens ficticias, pois não pode apurar
com exatidão quais as que de fáto foram pagas pelos consignata-
rios. Nada mais disse. Dada a palavra ao acusado para reperguntas,
nada foi dito nem requerido. Lido e achado conforme todos os pre-
sentes assinam. *Eu* Mag. do Espírito Santo Baum
Secretário da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *Deodoro de Almeida*

V-PRESIDENTE *Y*

SECRETARIO *Mag. do Espírito Santo Baum*

TESTEMUNHA *Luiz Antonio de Sousa*

ACUSADO *Alvares de Almeida*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *Alvares de Almeida*

Large handwritten flourish or signature

47
[Signature]
48

AUTO DE PERGUNTA AO ACUSADO

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, ás 12 horas, reunida a Comissão do presente inquerito, presentes o acusado, Snr. Helvetio Alves Lima e o representante do Sindicato dos Ferroviarios da E. F. Sorocabana, de acordo com o artº 8º das Instruções do C. N. do Trabalho, foi perguntado ao acusado de ha defesa a apresentar, ao que, respondido afirmativamente, marcou o Snr. Presidente o prazo de cinco dias para o seu oferecimento, o qual ficará correndo desde já; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yorgo do Espírito Santo Rauer Secretario da Comissão e escrevi e vai por todos os presentes assinado.

PRESIDENTE

[Signature]

V-PRESIDENTE

[Signature]

SECRETARIO

Yorgo do Espírito Santo Rauer

ACUSADO

Helvetio Alves Lima

REPRESENTANTE DO SINDICATO

[Signature]

[Large handwritten mark]

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO, que até a presente data o Snr. Helvetio Alves Lima acusado no presente inquerito de se apropriar indebitamente de mais de 5:000\$000 da renda da estação de Piquerobi, ou seu representante, ainda não apresentaram a defesa de que trata o auto de pergunta de fls. e de acordo com o artº 9º das Instruções do C. N. do Trabalho faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente da Comissão, para sua apreciação; do que, para constar, lavro este termo. Jorge do Espírito Santo Ramos Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 15 de Fevereiro de 1937.

Jorge do Espírito Santo Ramos

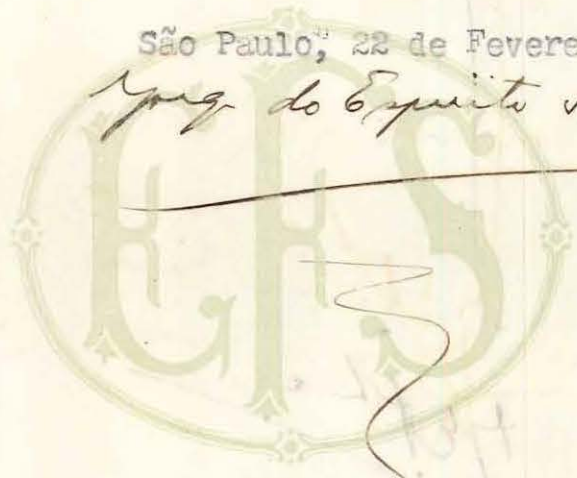
R. 44
R. 45

JUNTADA

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos do relatório apresentado pela Comissão de Inquerito; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Juz. do Espírito Santo*
Ramos Secretário da Comissão o escrevi.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 1937.

Juz. do Espírito Santo Ramos



45
p. 7
1143
p. 46

Exmo. Snr. Dr. Diretor,

O Agente Snr. Helvetio Alves Lima foi acusado de graves irregularidades na escrita e desfálque nas rendas da estação de Piquerobi, do qual era Chefe.

Procedendo-se ao presente Inquerito, esses fatos ficaram devidamente apurados, não só pelos depoimentos das testemunhas, como pela própria confissão do acusado, na Policia, onde tambem está sendo processado, (fls. 25 a 27v), e pelos relatorios de fls. 7, 10, 14, 19 e 22. Destas provas se verificam sobejamente todas as irregularidades na escrita da estação de Piquerobi, vindas desde março de 1936, apontadas pelo Snr. oficial da Contadoria nos seus relatorios e no seu depoimento, bem como que a importancia do alcance do acusado foi de rs. 10:266\$100, nela incluidas as rendas que o acusado recebeu e não remeteu à Estrada como era obrigado, e as armazenagens ficticias que fazia para encobrir as irregularidades praticadas.

Nestes termos, não tendo o acusado Helvetio Alves Lima apresentado defeza em tempo habil, e estando devidamente demonstrado que o mesmo praticou graves atos de improbidade, que o tornam incompativel com o serviço da Estrada, incorrendo assim na sanção dos arts. 53 e 54 do dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, esta Comissão é de parecer que V. Excia. déve remeter o presente inquerito ao Conselho Nacional do Trabalho, para que este aplique ao acusado a pena de demissão que a sua deshonestidade merece.

Atenciosas saudações

PRESIDENTE

Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro

V-PRESIDENTE

Albuquerque

SECRETARIO

Jorge do Espírito Santo Ramos

cc:chp-crp-caixa.

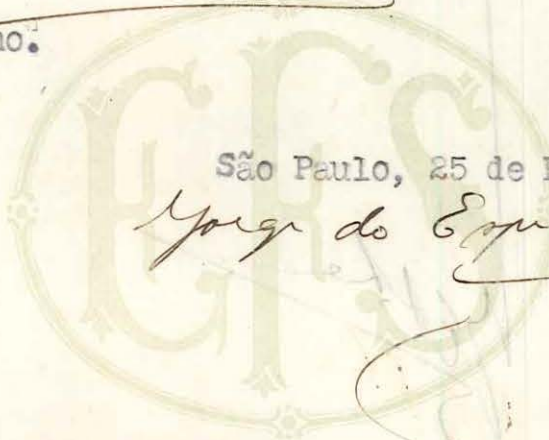
B. 46
P. 47

JUNTADA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da folha corrida do acusado, Snr. Helvetio Alves Lima; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Ygor do Espírito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 25 de Fevereiro de 1937.

Ygor do Espírito Santo Ramos



D. 48
113

49

REMESSA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete,^o nesta cidade de S. Paulo, faço remessa destes autos ao Snr. Diretor da E. F. Sorocabana,^o para fins de direito; do que,^o para constar,^o lavro este termo. Eu *Lygia*
do Espírito Santo Ramos Secretário da Comissão o escrevi e assino.

S. Paulo,^o 27 de Fevereiro de 1937.

Lygia do Espírito Santo Ramos

Informações

Referente o presente processo a inquirição administrativa mandado instaurado pela Estrada de Ferro Insulana contra o seu empregado Helvécio Alves Lima, acusado de falta grave no exercício de suas funções. Preliminarmente, propõe a audiência do acusado, mediante vista de autos neste cartório por prazo de 10 dias.

Rio, 11/3/34
 Ed. R. de S. Mendes
 Emp. 19
 11/3/34

As 22 off. Maria Alcina, para fazer o expediente proposto.

Rio, 12 de Março de 1934
~~Miranda~~ ~~da~~ ~~Miranda~~
 S. C. Dir. Estrada de Ferro
 12/3/34

Cumprido em 15/3/34
 Maria Alcina M. de Sá Miranda
 Off. Adm.

17

Março

7

51

MA/CS.

1-396/37-3.126/37.

Sr. Helvetio Alves Lima

A/C. do Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de
Ferro Sorocabana.

Rua General Osorio, nº 40.

S ã o P a u l o .

Tendo em vista os autos do inquerito administrativo contra vós instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana, communico vos será concedido, nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, vista dos referidos autos, afim de que apresenteis vossas razões de defeza.

Attenciosas saudações.



(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria.

Señalada
Señalada a P. se-
guiente o docu-
mento n.º
4325/37.

Dic, 9/4/37
P. P. de Jeyende
E. C. G.

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164-Sobrado

S. PAULO



BRASIL

São Paulo, 24 de março de 1937

Ref. S-9/51

nr. 152

152

Senhor Presidente:-

Pedimos licença para passar às mãos de V. Excia. o relatório de defeza apresentado por esta Associação de Classe em face do inquerito administrativo a que respondeu o nosso associado Helvetio Alves Lima, Agente da estação de Piqueroby, o qual, sob allegação de prescrição de prazo, vem de nos ser devolvido pela Comissão de Inquerito. Assim sendo, submettemos ao elevado e sereno julgamento desse Egregio Conselho as razões de defeza allí contidas, esperando que as mesmas mereçam o habitual acolhimento de V. Excia.. Renovamos á V. Excia. os protestos de nossa elevada consideração e nos subscrevemos

- Attenciosamente -

P-Presidente do Syndicato

3/26/37

3/13

Exmo. Snr. Dr. Francisco Barboza de Rezende
DD. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Cam.

3/13

PROTÓCOLO GERAL	
4325 X	
31/3	
SECRETARIA DO	CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
1.º SECÇÃO	SECRETARIA
2.º SECÇÃO	SECRETARIA
3.º SECÇÃO	SECRETARIA
4.º SECÇÃO	SECRETARIA
5.º SECÇÃO	SECRETARIA
6.º SECÇÃO	SECRETARIA
7.º SECÇÃO	SECRETARIA
8.º SECÇÃO	SECRETARIA
9.º SECÇÃO	SECRETARIA
10.º SECÇÃO	SECRETARIA
11.º SECÇÃO	SECRETARIA
12.º SECÇÃO	SECRETARIA
13.º SECÇÃO	SECRETARIA
14.º SECÇÃO	SECRETARIA
15.º SECÇÃO	SECRETARIA
16.º SECÇÃO	SECRETARIA
17.º SECÇÃO	SECRETARIA
18.º SECÇÃO	SECRETARIA
19.º SECÇÃO	SECRETARIA
20.º SECÇÃO	SECRETARIA
21.º SECÇÃO	SECRETARIA
22.º SECÇÃO	SECRETARIA
23.º SECÇÃO	SECRETARIA
24.º SECÇÃO	SECRETARIA
25.º SECÇÃO	SECRETARIA
26.º SECÇÃO	SECRETARIA
27.º SECÇÃO	SECRETARIA
28.º SECÇÃO	SECRETARIA
29.º SECÇÃO	SECRETARIA
30.º SECÇÃO	SECRETARIA
31.º SECÇÃO	SECRETARIA
32.º SECÇÃO	SECRETARIA
33.º SECÇÃO	SECRETARIA
34.º SECÇÃO	SECRETARIA
35.º SECÇÃO	SECRETARIA
36.º SECÇÃO	SECRETARIA
37.º SECÇÃO	SECRETARIA
38.º SECÇÃO	SECRETARIA
39.º SECÇÃO	SECRETARIA
40.º SECÇÃO	SECRETARIA
41.º SECÇÃO	SECRETARIA
42.º SECÇÃO	SECRETARIA
43.º SECÇÃO	SECRETARIA
44.º SECÇÃO	SECRETARIA
45.º SECÇÃO	SECRETARIA
46.º SECÇÃO	SECRETARIA
47.º SECÇÃO	SECRETARIA
48.º SECÇÃO	SECRETARIA
49.º SECÇÃO	SECRETARIA
50.º SECÇÃO	SECRETARIA
51.º SECÇÃO	SECRETARIA
52.º SECÇÃO	SECRETARIA
53.º SECÇÃO	SECRETARIA
54.º SECÇÃO	SECRETARIA
55.º SECÇÃO	SECRETARIA
56.º SECÇÃO	SECRETARIA
57.º SECÇÃO	SECRETARIA
58.º SECÇÃO	SECRETARIA
59.º SECÇÃO	SECRETARIA
60.º SECÇÃO	SECRETARIA
61.º SECÇÃO	SECRETARIA
62.º SECÇÃO	SECRETARIA
63.º SECÇÃO	SECRETARIA
64.º SECÇÃO	SECRETARIA
65.º SECÇÃO	SECRETARIA
66.º SECÇÃO	SECRETARIA
67.º SECÇÃO	SECRETARIA
68.º SECÇÃO	SECRETARIA
69.º SECÇÃO	SECRETARIA
70.º SECÇÃO	SECRETARIA
71.º SECÇÃO	SECRETARIA
72.º SECÇÃO	SECRETARIA
73.º SECÇÃO	SECRETARIA
74.º SECÇÃO	SECRETARIA
75.º SECÇÃO	SECRETARIA
76.º SECÇÃO	SECRETARIA
77.º SECÇÃO	SECRETARIA
78.º SECÇÃO	SECRETARIA
79.º SECÇÃO	SECRETARIA
80.º SECÇÃO	SECRETARIA
81.º SECÇÃO	SECRETARIA
82.º SECÇÃO	SECRETARIA
83.º SECÇÃO	SECRETARIA
84.º SECÇÃO	SECRETARIA
85.º SECÇÃO	SECRETARIA
86.º SECÇÃO	SECRETARIA
87.º SECÇÃO	SECRETARIA
88.º SECÇÃO	SECRETARIA
89.º SECÇÃO	SECRETARIA
90.º SECÇÃO	SECRETARIA
91.º SECÇÃO	SECRETARIA
92.º SECÇÃO	SECRETARIA
93.º SECÇÃO	SECRETARIA
94.º SECÇÃO	SECRETARIA
95.º SECÇÃO	SECRETARIA
96.º SECÇÃO	SECRETARIA
97.º SECÇÃO	SECRETARIA
98.º SECÇÃO	SECRETARIA
99.º SECÇÃO	SECRETARIA
100.º SECÇÃO	SECRETARIA

Recebido na 1.ª Secção em 1/4/37

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164 - Sobrado

S. PAULO



BRASIL

953

São Paulo, 16 de fevereiro de 1937

Ref. S-9/51

nr. 94

Dignissimos Senhores Presidente e mais membros
da Comissão de Inquerito

(Helvetio Alves Lima - Agente de estação - Piqueroby)

O SINDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA, representando os interesses do seu associado HELVETIO ALVES LIMA, chefe de estação, com funções em Piqueroby, pede venia para oferecer á consideração dessa digna Comissão as seguintes

RAZÕES DE DEFESA

Inicialmente, levando em conta o objeto da acusação que determinou fosse instaurado o presente inquerito, o Sindicato pede licença para discordar da alegação de haver o indiciado "dado um desfalque de mais de 5:000\$000 na renda da estação de Piqueroby".

De fáto,

considerando as possíveis irregularidades encontradas nos serviços sob a responsabilidade do acusado, quando da inspecção neles levada a efeito pelo inspetor da Contadoria, sr. Aureliano de Souza, no tocante ás remessas das rendas da estação de Piqueroby, — parece a esta organização constituir menos um áto delituoso do indiciado, do que a falta de cumprimento, por parte de um fundionario, de certas e determinadas praxes ordenadas e estabelecidas pela Estrada.

Eis que, tratando-se, — no caso, — de funcionario, sobre cujos ombros, ha cerca de vinte e quatro anos de serviço, pesam responsabilidades as maiores, decorrentes da função de chefe de estação, —

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164 - Sobrado

S. PAULO



BRASIL

134

II

é ele devidamente afiançado na Estrada por uma importancia de.....
5:000\$000, parte em dinheiro e parte em carta de fiança.

Em tais condições, antes de constituir o ato imputado ao indiciado "um desfalque", quando muito poderia representar falta que, pela sua natureza, não justifica uma demissão, mas, sim, traduz uma responsabilidade civil do empregado perante a Empresa. E o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, em face de caso analogo, sabiamente julgou nula uma demissão proposta por Empresa, embora ficasse o agente civilmente responsavel pela indenização á mesma. (Ac. de 24/11/1932 - Diario Oficial de 5/12/1932.)

Mas, ainda que, por outra interpretação, a nosso vêr menos propria, fosse admitido ato delituoso do funcionario em causa, a quem a acusação atribue a pratica de um "desfalque", não estaria o indiciado passivel de demissão, pelo menos antes de um pronunciamento regular da justiça comum.

Ha inqueritos administrativos que pelo caracter que se lhes queiram emprestar podem ir parar na policia e daí na justiça comum.

E, em tais casos, o Colendo Conselho Nacional do Trabalho já firmou jurisprudencia, julgando nula a demissão de um funcionario impronunciado na justiça ordinaria. (Ac. de 20/10/1932 - Diario Oficial de 12/11/1932.)

Isso posto, não vê este Sindicato onde a falta grave atribuida ao indiciado, tanto mais quando no decorrer do inquerito, nenhuma das testemunhas arroladas corrobora na afirmação de que o acusado tivesse intencionalmente praticado um "desfalque".

Todas as testemunhas arroladas, antes, se estendem em considerações em torno de irregularidades no serviço a cargo do chefe da estação de Piqueroby, sem admitirem qualquer intenção dolosa do indiciado, mesmo porque, tratando-se este de funcionario com fiança de

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164 - Sobrado

S. PAULO



BRASIL

955

III

5:000\$000 na Estrada, e o balanço efetuado em sua estação acusando uma diferença no lançamento de determinadas faturas no valor de... 4:779\$300, conclue-se que aquela cobriria perfeitamente esta ultima.

Ademais, o proprio indiciado a 9 de janeiro (e o faria antes não fosse o impedimento estranho á sua vontade) "procurou o sr. Chefe dos Transportes e o sr. Diretor da Estrada para fazer a entrega das rendas dos dias 3 e 4 que tinham ficado em seu poder", o que não foi aceito por desejarem aquelas autoridades administrativas esperar a conclusão do presente inquerito.

Naquele proposito ainda permanece o indiciado, procedimento que destrue plenamente qualquer intenção criminosa que se pretenda em-prestar ao agente Helvetio Alves Lima.

Em favor, pois, do indiciado está a clarividente jurisprudencia do Egregio Conselho Nacional do Trabalho ao afirmar:

"Quando não se apurar falta grave, ou exista simplesmente pequeno deslize, sem manifesto proposito delituoso, não deve ser demitido o empregado antigo, que confessou a boa fé do seu procedimento e provou conduta regular e honesta no exercicio do cargo. A confissão não basta para imputar-se ao acusado intenção criminosa, cabendo a quem acusa o onus da prova dessa intenção". (Ac. de 23/7/1928 - Diario Oficial de 16/9/1928; Ac. de 29/11/1928 - Diario Oficial de 28/3/1929.)

Nos termos expostos, almeja o indiciado

JUSTIÇA

Secretario

Accórdão

Ch. A. ...
56

Quando não se apurou falta grave, ou exista simplesmente pequeno deslize, sem manifesto proposito delictuoso, não deve ser demittido o empregado antigo, que confessou a bôa fé do seu procedimento e provou conducta regular e honesta no exercicção do cargo. A confissão não basta para imputar-se ao accusado intenção criminosa, cabendo a quem accusa a prova dessa intenção. Deve ser aceita sempre a confissão, quando as diversas circumstancias militam em favor do accusado. Rejeitam-se os embargos, cujas razões não destróem os fundamentos do accórdão anterior.



(Recurso n. 706 de 1927)



Visto relatado o recurso em que é recorrente Julio Gemignani e recorrida a São Paulo Railway Company, Limited:

Considerando que do inquérito procedido ficou constatdo que o recorrente cobrava 9\$000 pelos bilhetes de rs. 8\$900, mesmo porque o proprio accusado confessou, declarando que assim procedia para facilitar ao publico a aquisição de passagens em razão da falta de troco; e fazia isto com o assentimento do passageiro;

Considerando que os demais bilheteiros, em numero de quinze, como consta de fls. 14 e 15, praticavam o mesmo processo, tornando isto uma praxe estabelecida entre todos os empregados vendedores de belhetes da Estação da Luz. Por isto que fizeram uma declaração peremptoria de que assim tambem procediam para facilitar ao publico a compra de bilhetes em vistavda falta de troco; sendo que em compensação, desembolsavam muitas vezes quantias mais ou menos equivalentes ás cobradas a mais;

Considerando que pessoas de responsabilidade definida abonam a conducta do recorrente, como empregado exemplar e de tratamento cortez nas suas relação com o publico; tendo sempre a preocupação de bem servil-o, attendendo ainda que o presidente do inquérito conclue que o caso em apreço, não constitue falta grave, em face da insignificancia cobrada a mais e ser commum a falta de troco;

Considerando que si, na consciencia do accusado, essa pratica constituísse cirme, elle teria dado o cuidado de não confessar a, mas, ao envez disto, elle confessou, muito leal e desassombradamente, que cobrava 9\$000 pelos bilhetes de 8\$900, dando desde logo

os motivos prementes que o obrigavam a prover desse modo; muitas vezes voltando, ao passageiro, troco do seu bolso e outras vezes cobrando a mais por annuencia do passageiro; Razões estas confirmadas pelos outros empregados do mesmo mistér;

Considerando ainda, não ser exequível que um empregado antigo, merecedor, por longos annos, da confiança da Companhia, da consideração de pessoas qualificadas, pessoas essas viajantes habituaes entre as estações da Luz e Jundiahy e da solidariedade dos seus compa-
nheiros do mesmomserviço, tivesse commettido intencionalmente uma falta considerada criminosa e por quantias tão insignificantes, sem ter em mira que desse procedimento dependia a condição da sua honestidade para impor a confiança que vinha mantendo;

Considrando finalmente que não se tendo verificado as faltas comminadas no art. 42 do Dec. 4.682, de 24 de Janeiro de 1923:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2 afim de que Julio Gemignani seja mantido no seu emprego com as vantagens a elle inherentes desde o dia que d'elle foi afastado.

Rio, 23 de Julho de 1928 Ataulpho, Presidente - Gustavo Francisco Leite, Relator - Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral.

(Publicado no Diario Official de 16 de Setembro de 1928)

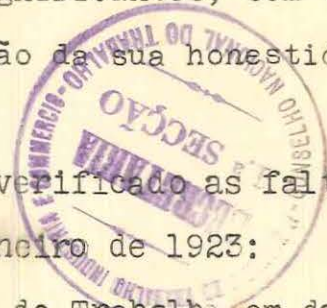
Esse accórdão foi publicado as fls. 174 e 175 da Primeira Parte do Primeiro Volume da Revista do Conselho Nacional do Trabalho - Numero especial.

CONFERE COM O ORIGINAL

Rio, 15/4/1937

J. R. de Azevedo
C. R. G.

COPIA





11 58

Pela portaria de p. 4 a Estrada de Ferro Leopoldina nomeou uma Comissão para proceder a inquerito administrativo apurando a falta grave de que era acusado o empregado Helvetio Joffres Lima.

Para Vice-Presidente da Comissão foi nomeado o Sr. José Est. Guedes que permittiu como testemunha de accusação, de acordo a p. 34.

É verdade que houve uma rasura dactylographica na portaria de p. 4, determinando a substituição do Sr. Paulo Est. Salles, Presidente, pelo Sr. Pedro Est. Oliveira Ribeiro e do Sr. José Est. Guedes, Vice-Presidente, pelo Sr. Luiz Joffres, mas essa rasura, além de effectuada em machuca diferente, não apresenta qualquer prova de autenticidade.

INFORMAÇÃO

De acordo na delegacia de Polícia de Bento Gonçalves o acusado confessou a falta (p. 2) mas no inquerito administrativo (p. 32) deu uma feição assumpta.

A Comissão concluiu pela procedencia de accusação (p. 46).

O acusado, na defesa juntada a p. 59, invoca a jurisprudencia firmada pelo Conselho Nacional do Trabalho no acórdão junto por copia a p. 56.

Não vemos relação entre o caso sub-

juice e o do accordo de p. 56.

Envia, ainda, o accusado, as
decisões publicadas em 12 de Novembro e
5 de Dezembro de 1932; naquella, foi jul-
gada nulla a demissão de um felleiro-
juaris impromissão na justiça ordinaria;
e na ultima foi annullada a demissão pro-
feta pelo Emprego, eubira proame o accu-
sado civilmente reparavel pela inden-
ização a mesma.

Esta leccão deira de juntar os
accórdãos referentes a taes julgadas em
virtude des não parecer a colleccão com-
pleta do Livro Official do ultimo trimestre
de 1932.

Além disso não foi mencionado
o nome quem do empregado ou de Emprego,
elemento que poderia facilitar o en-
contro do processo respectivo e, consequente-
mente, extrahida a copia do accordo.

Em posto, propalio a remessa
os autos a Promadais Geral.

Rio, 16 de Maio de 1936

E. A. de Souza

E. d. G.

A' consideração do Snr. Director Geral do accordo
com a informacão supre

Rio de Janeiro, 19 de Maio de 1937

Heosno de Almeida Souto

Director da 1ª Seção

Rec. Lo. 4.34



159

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 22 de abril de 1937

Quacros
Director da Secretaria

Rec. Soc. 26.4.37

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937

Luiz
Procurador Geral

INFORMAÇÃO

Estrela
A Ferro Sarcabana re-
cusa seu empregado ef-
fetivo Alves Lima che-
fe de estação, de haver de-
do um dos fuzus de
març 20:000000 na vinda
da estação de Liguerozy.
Os fatos estão
procurados pelos depurados
dos vários testemunhos
e o proprio accusado
confessou na policia
os factos que lhe foram
imputados (p. 26/28).
Opina, pri-
veja a empresa autori-
zada a decurtar o accu-
sado como pretende (Peto-
dedo por accumulada).

Rec. 4-5-37.
Vatery Silveira
2º ady. do Pres. //

CONCLUSÃO

43-9-37

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 14 de Setembro de 1937

[Handwritten Signature]
Diretor da Secretaria

Remetta-se à Câmara

Rio de Janeiro de Setembro 1937

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator nomeado Sr. Sr. Fontenelle

Rio, 27 de 9 de 1937

[Handwritten Signature]

Secretario da Sessão

CAJAMBOUM

1^A CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

(1^a SECÇÃO)

PROCESSO N. 3.126 ✓

193 7

ASSUNTO

Estada de terra Sorocabana
Inquerito Administrativo contra
Helveticus Alves Lima

RELATOR

M. Fontenelle

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

27-9-37

DATA DA SESSÃO

18-10-37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Autuou-se a decisão.



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 3.126/37

ACCORDÃO

1.ª. Secção

Ag/CS

19 3 7

Vistos e relatados os autos deste processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o funcionario Helvetio Alves Lima:-

Considerando que o referido funcionario é accusado de haver dado um desfalque em importancia superior a 5:000\$000 (cinco contos de reis), na renda da "Estação de Piquerobi", o que constitue falta grave prevista na letra a do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931;

Considerando que no inquerito, cuja forma processual respeitou regularmente as Instrucções deste Conselho, de 5 de Junho de 1933, ficou provada por confissão do proprio accusado, perante a policia, a falta grave que lhe foi attribuida, sendo, portanto, passivel da pena de demissão;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito e autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1937.

[Assinatura] Presidente
A. Paranhos Figueiredo Relator

Fui presente:

J. Luiz de Azevedo Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 17 de Janeiro de 1938

SSBF

2

Fevereiro

8

1-136/38-3.126/37

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana
São Paulo
Estado de São Paulo

Transmito-vos, para os devidos fins, copia autenticada do acórdão proferido pela Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 18 de Outubro do ano p. findo, nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por essa Estrada contra o funcionário Helvetio Alves Lima.

Atenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Diretor Geral da Secretaria

SSEF

2

Fevereiro

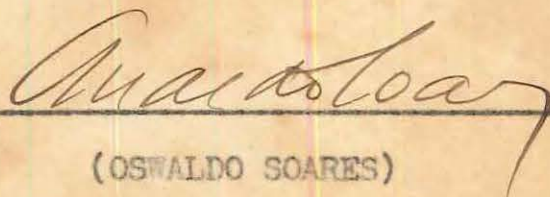
8

1-137/38-3.124/37

Sr. Helvetio Alves Lima
a/c do Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro
Sorocabana
Rua General Osorio 164
São Paulo
Estado de São Paulo

Pelo presente, levo ao vosso conhecimento que a Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho resolveu, em sessão de 18 de Outubro do ano p. passado, - acórdão publicado no Diário Oficial de 17 de Janeiro ultimo - julgar procedente o inquérito administrativo contra vós instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana e autorizar a vossa demissão.

Atenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Diretor Geral da Secretaria